Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405

www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

INDICAÇÃO N.º 507 **/2021** **Proc.** 46.974 **Of.** 656/2021

AUTOR: Diogo Montefusco Ceschim Silva

ASSUNTO: Sugere Programa Municipal de Descarte de Medicamentos e Embalagens.

Oficie-se.

Pompeia, 28/06/2021.

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

INDICO, regimentalmente, à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, que entre em entendimento junto ao Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia (DHS), a fim de implantar no município de Pompeia o **"Programa Municipal de Descarte de Medicamentos e Embalagens"**.

Os resíduos de medicamentos são classificados conforme a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 222 de 2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Resolução nº 358 de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) como resíduo químico, o qual, pode apresentar características de periculosidade, necessitando manejo diferenciado, bem como tratamento adequado.

É de conhecimento da comunidade científica o fato de que substâncias medicamentosas possuem grande potencial poluidor ambiental, especialmente dos ambientes aquáticos, solos e água subterrânea, conforme indicam e concluem estudos efetuados em todo o mundo. Tal situação se origina do fato de que medicamentos são lançados inadvertidamente pelas pessoas, em locais impróprios como no lixo comum, nas fossas, redes de águas pluviais (ligações irregulares) e de esgoto.

Embalagens de medicamentos acumulam resíduos químicos em formas de comprimidos e xarope, e, ao serem descartados no lixo comum, contaminam o solo e o lençol freático, causando sérios problemas ao meio ambiente e à saúde humana.

Portanto, vê-se a necessidade do município de Pompeia alinhar-se ao correto descarte e manejo dos medicamentos, em parceria com as farmácias da

rede privada, a Central Municipal de Medicamentos, as Unidades Básicas de Saúde e centrais de distribuição de medicamentos situadas no município.

A melhoria proposta está alinhada ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável N° 12, que visa o consumo e produção sustentável dos recursos e seu descarte.

A iniciativa desta indicação parte do grupo de voluntários "Semente do Bem". Solicito que se dê ciência desta propositura ao Departamento de Higiene e Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde e ao grupo "Sementes do Bem".

Sala das Sessões, 28 de junho de 2021.

Diogo Montefusco Ceschim Silva
Vereador - PODEMOS